

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 777, de 30 de novembro de 1964.

Autoriza ceder serviços de iluminação pública
à CEMIG.

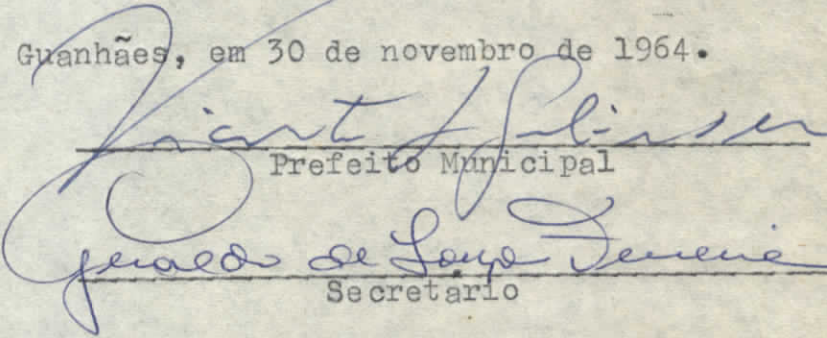
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder
às Centrais Elétricas de Minas Gerais, S/A., CEMIG., os serviços de
iluminação pública dos jardins das praças Benedito Valadares e Getúlio
Vargas, desta Cidade, com a condição de serem as suas instalações
e tudo o que a elas se referem, como lampadas e outros pertences
mantidos pela Companhia em perfeita ordem e funcionamento.

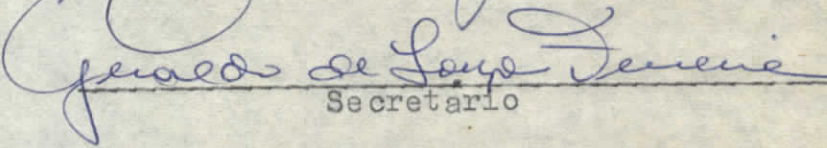
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os
créditos que forem necessários para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 30 de novembro de 1964.



Prefeito Municipal



Secretário